



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE - REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL

(Conforme RESOLUÇÃO nº 29, de 28 de setembro de 2020)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Héber Renato Fadel de Morais	SIAPE: 1998439
REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicação Exclusiva () 40 h	() 20 h
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/02/2013

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.
- Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:
- L Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e

Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II elaboração de materiais didáticos;
- III organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV interação assíncrona com os estudantes;
- V correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;

- VI planejamento pedagógico;
- VII orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
- VIII atendimento aos estudantes;
- IX projetos de ensino;
- X formação pedagógica continuada;
- XI outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TOTAL	ORGAN	ORGANIZAÇÃO	
			SEM.	ANUAL	
Tecnologia em Sistemas para Internet	Linguagem de Programação I	(3.33h/s) - 67 horas	X		
Tecnologia em Sistemas para Internet	Engenharia de Software I	(3.33h/s) - 67 horas	X		
Tecnologia em Sistemas para Internet	Linguagem de Programação III	(3.33h/s) - 67 horas	X		
Informática Integrado	Programação para Web II	(1,5h/s) - 30 horas	X		
Informática Integrado	Linguagem de Programação I (A)	(3h/s) - 60 horas	X		

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HOF	RÁRIO
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento e Preparação	Segunda-Feira	3:30	13h30	17h00

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos Alunos	Sexta-Feira	4h	13h30	17h30
Link do Meet: https://meet.google.com/pgr-gznw-aoi				

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
DAC20200066	Sistema colaborativo multirrobô para identificação e desvio de obstáculos	16	dez/2022

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁR	NO NO
			INÍCIO	TÉRMINO

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CH SEMANAL
Desenvolvimento e Manutenção do Software de Gestão Acadêmica do IFPR- Campus Jacarezinho	0,1	
Comissão GT-Currículo	0.1	
Tutoria	1,5	
Orientações de 4 trabalhos de TCE	0,3	

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	14:30
ATIVIDADE 2.2	03:30
ATIVIDADE 2.3	04:00
ATIVIDADE 3.1	16:00
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	2:00
ATIVIDADE 6	
TOTAL	<u>40h</u>



Documento assinado eletronicamente por **HEBER RENATO FADEL DE MORAIS**, **Servidor Docente**, em 19/02/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1104413 e o código CRC E1065A5F.

Referência: Processo nº 23411.003673/2020-37

SEI nº 1104413

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO

Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil